



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO N. 421

Concede autorização ao Presidente da Câmara Municipal de Esteio.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faz saber em cumprimento ao disposto no art. 27, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

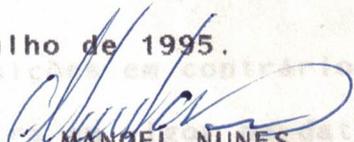
Art. 1o. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Esteio, autorizado a transferir ao Patrimônio da AACRA - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, mediante doação, uma máquina de escrever manual, usada, marca Facit, modelo 1730, n. 048239, de propriedade do Legislativo Municipal, registrada no patrimônio municipal, sob n. 01 2 33.

Art. 2o. A formalização da doação far-se-á mediante termo próprio.

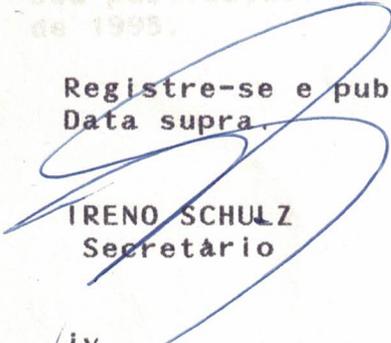
Art. 3o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o. Revogam-se as disposições em contrário.

Esteio, 12 de julho de 1995.


MANOEL NUNES
Presidente

Registre-se e publique-se
Data supra.


IRENO SCHULZ
Secretário

jv

IRENO SCHULZ
Secretário